

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve EFETUAR O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **ALESSANDRO PEREIRA NUNES – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.419.273/0001-91, com sede na Rua Santos Dumont, nº 148, CEP 45.157-000, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Pereira Nunes, RG. nº 2013301138SSP/BA, CPF nº 187.975.878-42, residente e domiciliado Rua João Mangabeira, 308, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-00, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 003/2019

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	Confecção de Faixa em Lona (Com acabamento)	Metros	600	21,50	12.900,00
2.	Confecção de Placa Metalon 20x20 com Impressão Digital em Lona	Metros Quadrados	50	158,00	7.900,00
3.	Confecção de Placa em Acrílico	Metros Quadrados	10	595,00	5.950,00
4.	Confecção de Plástico Adesivo (Impressão Digital)	Metros Quadrados	200	59,00	11.800,00
5.	Confecção de Papel Outdoor (Painéis e Outros)	Metros Quadrados	100	24,50	2.450,00
6.	Confecção de Banner (Com Acabamento)	Metros Quadrados	600	63,00	37.800,00
7.	Serviço de desing e arte final		200	44,25	8.850,00
8.	Crachás e cartão PVC 54X8mm	Unidade	300	14,50	4.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 92.000,00

LOTE 02					
ITE	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E48F6EDC25E5D2805D4E9FCC86024D5

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



M				RS	RS
1.	Impressão a Laser Preto e Branco (Papel Sulfite A4)	Unidade	40.000	0,25	10.000,00
2.	Impressão a laser colorida papel sulfite A4	Unidade	20.000	0,80	16.000,00
3.	Impressão a Jato Colorida (Frente e Verso)	Unidade	10.000	1,00	10.000,00
4.	Encadernação A4	Unidade	500	3,50	1.750,00
5.	Plastificação A4	Unidade	100	3,50	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					RS 38.100,00

LOTE 03					
ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
1.	Impressão a Laser Colorida A3 (Couchê 115 GR)	Unidade	10.000	2,94	29.400,00
2.	Impressão a Laser Colorida A3 (Couchê 250 GR)	Unidade	5.000	4,90	24.500,00
3.	Impressão a Laser Colorida A3 Frente e Verso (Couchê 115 GR)	Unidade	5.000	4,90	24.500,00
4.	Impressão a Laser Colorida A3 (Papel Adesivo)	Unidade	4.000	4,90	19.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 98.000,00

LOTE 04					
ITE M	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
9.	Confecção de Copos Long Drink (Acrílico) 300 ml	Unidade	3.000	2,00	6.000,00
10.	Confecção de Canecas Chopp (Acrílico) 300 ml	Unidade	2.000	2,50	5.000,00
11.	Confecção de Taças (Acrílico) 180 ml	Unidade	1.000	3,00	3.000,00
12.	Confecção de Canetas com Impressão	Unidade	2.000	1,80	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 17.600,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**VALOR TOTAL DOS LOTES****R\$ 245.700,00**

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 11 de Fevereiro de 2019

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

ALESSANDRO PEREIRA NUNES – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve EFETUAR O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **GRÁFICA EUREKA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.437.876/0001-41, com sede na Av. Pericles Gusmão, nº 789, Lote 12 Quadra 49 Pq. Candeias, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.028-175, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, portador do RG. nº 0145771008 SSP/BA, CPF nº 274.333.825-34, residente e domiciliado no Caminho F (URBIS I), 13, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.028-240, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 003/2019

LOTE 05– Secretaria de Saúde					
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	INSPEÇÃO VISA PAPEL ADESIVO – PAPEL ADESIVO – 4X0 COR – 22X32CM - IMPRESSÃO FRENTE - LAMINADO	UNIDADES	300	3,50	1.050,00
2.	ATESTADO DE COMPARECIMENTO – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 22X32CM - IMPRESSÃO FRENTE.	BL COM 100FLS	30	27,00	810,00
3.	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 22X32CM - IMPRESSÃO FRENTE.	BL COM 100FLS	05	55,70	278,50
4.	ATESTADO MÉDICO – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 22X32CM - IMPRESSÃO FRENTE.	BL COM 100FLS	200	22,00	4.400,00
5.	ATESTADO ODONTOLÓGICO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	100	27,00	2.700,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



6.	AUTO DE IMPOSIÇÃO VISA (3 VIAS) – 1ª VIA AP 75g, 2ª VIA SB ROSA, 3ª VIA SB VERDE – 1X1 COR – 22X32CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	10	53,85	538,50
7.	AUTO DE INFRAÇÃO VISA (3 VIAS) – 1ª VIA AP 75g, 2ª VIA SB ROSA, 3ª VIA SB VERDE – 1X1 COR – 22X32CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	10	53,85	538,50
8.	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES – PCFAD – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	200	27,00	5.400,00
9.	BOLETIM DE RECONHECIMENTO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	100	34,27	3.427,00
10.	BOLETIM DIARIO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	100	34,00	3.400,00
11.	BPA – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	50	37,00	1.850,00
12.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO SAMU 192 – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	10	45,00	450,00
13.	BPA INDIVIDUALIZADO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	200	35,00	7.000,00
14.	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	100	37,00	3.700,00
15.	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	150	35,00	5.250,00
16.	CARTÃO DA GESTANTE – PAPEL AP 180g – 4X2 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V - VINCADO	UNIDADES	1.000	2,66	2.660,00
17.	CARTAO DE APAZAMENTO – PAPEL AP 180g – 1X1 COR – 16X22 CM - IMPRESSÃO F/V	UNIDADES	5.000	0,26	1.300,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E48F6EDC25E5D2805D4E9FCC86024D5

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



18.	CARTAO DE APRAZAMENTO CAPS – PAPEL AP 180g – 1X1 COR – 16X12 CM - IMPRESSÃO F/V	UNIDADES	1.000	0,49	490,00
19.	CARTAO DE HIPERDIA – PAPEL AP 180g – 1X1 COR – 16X2 CM - IMPRESSÃO F/V - VINCADO	UNIDADES	2.000	0,39	780,00
20.	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR – PAPEL AP 180g – 1X1 COR – 8X22 CM - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - VINCADO	UNIDADES	2.000	0,23	460,00
21.	CARTÃO DE VACINA CANINA – PAPEL AP 180g – 4X1 COR – 12X16 CM - IMPRESSÃO F/V VINCADO	UNIDADES	6.000	0,35	2.100,00
22.	CADERNETA DE VACINA MENINA – PAPEL IMPRESSÃO F/V VINCADO Obs.: Aguardando modelo do Ministério da Saúde	UNIDADES	2.000	4,80	9.600,00
23.	CADERNETA DE VACINA MENINO – PAPEL IMPRESSÃO F/V VINCADO Obs.: Aguardando modelo do Ministério da Saúde	UNIDADES	2.000	4,80	9.600,00
24.	CARTÃO DE VACINA ADULTO - PAPEL AP 180g – 4X1 COR – 12X16 CM - IMPRESSÃO F/V VINCADO	UNIDADES	5.000	0,38	1.900,00
25.	CARTÃO DE CONTROLE DOENÇAS DE CHAGAS - PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	UNIDADES	4.000	0,31	1.240,00
26.	CONSOLIDADO MENSAL DE DIARREIA – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	20	36,00	720,00
27.	DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	20	36,00	720,00
28.	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO CAPS – 26X36 110G BRANCO – 1X1 COR – IMPRESSÃO FRENTE X VERSO	UNIDADES	1.000	0,95	950,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



29.	ENVELOPE AMARELO PARA PRONTUARIO – 26X36 110G - 1X1 COR – IMPRESSÃO FRENTE X VERSO	UNIDADES	2.000	0,79	1.580,00
30.	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE (01 COR) – 26X36 110G – 1X1 COR – IMPRESSÃO FRENTE X VERSO	UNIDADES	100	2,50	250,00
31.	FICHA ATENDIMENTO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	200	28,35	5.670,00
32.	FICHA ATENDIMENTO SAMU192 – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	40	38,20	1.528,00
33.	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	200	28,00	5.600,00
34.	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	50	36,00	1.800,00
35.	FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	30	42,10	1.263,00
36.	FICHA DE ANAMNESE SAMU192 – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	15	47,00	705,00
37.	FICHA DE ATENDIMENTO CAPS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	50	36,00	1.800,00
38.	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	150	29,30	4.395,00
39.	FICHA DE PUERPERIO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	10	38,00	380,00
40.	FICHA DE VISITA ACE – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	200	28,35	5.670,00

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E48F6EDC25E5D2805D4E9FCC86024D5

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



41.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	200	28,35	5.670,00
42.	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	30	38,00	1.140,00
43.	FICHA PRÉ-NATAL – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	50	39,50	1.950,00
44.	FORMULARIO RAAS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	50	39,50	1.975,00
45.	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	70	34,20	2.394,00
46.	MAPA DE DIETAS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	70	34,20	2.394,00
47.	NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE VISA (3 VIAS) NUMERADO – 1ª VIA PAPEL AP 75g – 2ª VIA PAPEL SB AMARELO – 3ª VIA PAPEL SB AZUL – 1X0 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	03	75,00	225,00
48.	NOTIFICAÇÃO VISA (3 VIAS) NUMERADO – 1ª VIA PAPEL AP 75g – 2ª VIA PAPEL SB AMARELO – 3ª VIA PAPEL SB AZUL – 1X0 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	03	75,00	225,00
49.	PALNEJAMENTO FAMILIAR – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	20	32,00	640,00
50.	PAPEL TIMBRADO GRANDE (01 COR) – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	10	31,10	311,00
51.	PAPEL TIMBRADO PEQUENO (01 COR) – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 16X23 CM	BL COM 100FLS	20	26,00	520,00

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E48F6EDC25E5D2805D4E9FCC86024D5

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	- IMPRESSÃO FRENTE				
52.	PASTA PARA ELETROCARDIOGRAMA – PAPEL AP 180g – 1X1 COR – 12X33 CM - IMPRESSÃO F/V	UNIDADES	2.000	0,50	1.000,00
53.	PASTA PARA ULTRASSONOGRAMA – PAPEL CARTÃO 300g – 4X0 COR – 30X45 CM - IMPRESSÃO FRENTE – VINCADO / LAMINADO / COM ORELHAS / DOBRADO	UNIDADES	3.000	1,90	5.700,00
54.	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL 100FLS	20	42,00	840,00
55.	PLANILHA DE SOROS – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	20	42,00	840,00
56.	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	60	35,00	2.100,00
57.	RECEITA AZUL 2 VIAS COM NUMERAÇÃO – PAPEL SB AZUL 75g – 1X0 COR – 8X23 CM - IMPRESSÃO FRENTE – PICOTE / GRAMPO	BL COM 100FLS	200	12,00	2.400,00
58.	RECEITUÁRIO – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 16X23 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	1.500	9,50	14.250,00
59.	REGISTRO DE ENFERMAGEM – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	80	32,00	2.560,00
60.	REGISTRO DIÁRIO- SERVIÇO ANTIVETORIAL – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	70	34,00	2.380,00
61.	RELATÓRIO MÉDICO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	20	42,00	840,00
62.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO	BL COM 100FLS	50	36,00	1.800,00

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	F/V				
63.	SAME PRONTUÁRIO – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	50	36,00	1.800,00
64.	SERVIÇO DE ENFERMAGEM – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	50	36,00	1.800,00
65.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 16X23 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	800	9,80	7.840,00
66.	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – PAPEL AP 75g – 1X0 COR – 16X23 CM - IMPRESSÃO FRENTE	BL COM 100FLS	800	9,80	7.840,00
67.	TERMO DE CONSENTIMENTO PLANEJAMENTO FAMILIAR – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	05	56,70	283,50
68.	TERMO DE RESPONSABILIDADE – PAPEL AP 75g – 1X1 COR – 22X32 CM - IMPRESSÃO F/V	BL COM 100FLS	20	35,20	704,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 176.400,00	

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

- _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 11 de Fevereiro de 2019

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE
GRÁFICA EUREKA LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182